

Edição Número 220 de 12/11/2003
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Gabinete do Ministro
PORTARIA INTERMINISTERIAL N o 506, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INTERINO e DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 6 o do art. 7 o do Decreto-Lei n o 288, de 28 de fevereiro de 1967, resolvem:

Art. 1 o Estabelecer para o produto SENSOR ULTRASÔNICO, industrializado na Zona Franca de Manaus, o seguinte Processo Produtivo Básico:

I - injeção plástica do corpo, base ou cápsula, quando aplicável;

II - inserção de terminais na base;

III - montagem e soldagem de todos os componentes na placas de circuito impresso ou base, quando aplicável;

IV - montagem do sensor;

V - testes de funcionamento; e

VI - gravação, quando aplicável.

§ 1 o Todas as etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus.

§ 2 o As atividades ou operações inerentes às etapas de produção poderão ser realizadas por terceiros, na Zona Franca de Manaus, desde que obedecido o Processo Produtivo Básico.

§ 3 o Fica dispensada a operação constante do inciso "I", até o limite de produção de 1.000.000 (um milhão) de unidades por fabricante.

§ 4 o Fica dispensada a operação constante do inciso "II", até o limite de produção de 500.000 (quinhentas) unidades por fabricante.

Art. 2 o Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensa temporariamente ou modificada, através de portaria conjunta dos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia.

Art. 3 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO FURLAN
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
ROBERTO AMARAL
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia